



NOTA TÉCNICA

Haja vista o perfil prioritário das famílias aptas a participarem do Projeto Compra Direta de Alimentos, descrito no item 4.1 do Manual Orientador Retificado, referente ao Edital 001/2016 do Projeto Compra Direta de Alimentos, especificamente no que tange às pessoas com perfil do Programa Bolsa Família, esclarecemos:

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda destinado a famílias extremamente pobres e pobres inscritas no Cadastro Único, cuja seleção ocorre de forma objetiva e automática, sendo a renda per capita o critério principal de seleção das famílias. Atualmente, são consideradas extremamente pobres as famílias cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a R\$ 85,00 por pessoa, e pobres, aquelas cuja renda mensal seja entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00 por pessoa.

O Governo Federal estabelece uma estimativa de famílias a serem atendidas pelo Programa, por município, com base no número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza identificado no Censo Demográfico e na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), ambos executados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Devido a essa estimativa e ao limite orçamentário do Programa, nem todas as famílias elegíveis ao PBF recebem o benefício de transferência de renda. Dados do Ministério Do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) apontam que, no Espírito Santo, em outubro de 2016, havia 61.360 famílias elegíveis ao PBF que aguardam ser inseridas no programa.

Desta forma, a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), por meio da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GSAN), esclarece que o perfil do Programa Bolsa Família, conforme descrito no item 4.1 do Manual Orientador Retificado do Projeto Compra Direta, se refere àquelas pessoas com renda mensal per capita de até R\$ 170,00, independente se recebem, ou não, o benefício do Programa Bolsa Família do Governo Federal.